



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 136/DDP/2015, de 22 de junho de 2015.**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (DDP) DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGESP) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria n.º 284/DDPP/2007 e a Portaria Normativa n.º 50/2015/GR, torna pública as condições e os critérios que visam possibilitar o reembolso de mensalidades de cursos de especialização *lato sensu* aos servidores técnico-administrativos da UFSC pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

1.1 Os servidores interessados poderão requerer o reembolso à Coordenadoria de Capacitação de Pessoas (CCP) até o dia 30/09/2015.

Parágrafo único - Os processos autuados após esta data serão indeferidos.

1.2 Somente poderá ser requerido o reembolso de mensalidades pagas no exercício de 2015, sendo vedado o ressarcimento de mensalidades de exercício anterior.

1.3 O valor total previsto a ser investido nesta ação, no ano de 2015, será de R\$ 86.400,00.

1.4 Após o término do período de solicitação, a equipe da CCP irá dividir o valor de investimento total pela quantidade de requerimentos e realizará os procedimentos necessários para reembolso das mensalidades aos servidores contemplados.

1.5 O valor a ser reembolsado a cada um dos requerentes não poderá ultrapassar o limite de R\$ 2.000,00.

1.6 Serão pagos todos os pedidos que estiverem de acordo com a Portaria n.º 284/DDPP/2007, a Portaria Normativa n.º 50/2015/GR e as orientações para reconhecimento de cursos de especialização pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFSC.

1.7 As solicitações deverão ser feitas mediante abertura de processo junto ao protocolo geral da UFSC, conforme informações disponíveis no Portal da Capacitação da UFSC.

1.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo DDP.

KARYN PACHECO NEVES